

Ofício nº 2107 (SF)

Brasília, em 06 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel, constante dos autógrafos em anexo, que “Denomina ‘Rodovia Senador José Coelho’ o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

Denomina “Rodovia Senador José Coelho” o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Senador José Coelho” o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal